

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A APPA - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador do RG nº. 7.721.8920 SESP e CPF/MF nº. 035.792.089-93, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob o nº 18.055.061-5, Pregão Presencial nº 45/2016-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de setembro de 2021, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Rua SBS Quadra 4 Bloco A lote 3/4 – Bairro Asa Sul – CEP: 70.092-900-Brasília, regularmente inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Superintendente Executivo de Governo MARQUES CALIXTO**, portador do CPF/MF sob nº. 432.478.736-00 e RG nº. 1850970851 DETRAN/PR, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 050/2016-APPA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2021, restando fixada a data do término o dia 27 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a **CONTRATADA** pagará a APPA a importância total de R\$ 35.499,99 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em 3 parcelas mensais fixas de R\$ 11.833,33 (Onze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a contar do início da vigência do presente do Termo, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela **CONTRATANTE**: AG.: 4266, OP.: 003, C/C.: 905760-1, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 18.055.061-5, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



LIVRO Nº 040  
FL. Nº 1395  
CONT. Nº 050-16-02

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 27 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente por  
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
DA SILVA:32960264878  
Localização: Paranaguá-PR  
Data: 2021.09.27 18:45:  
30-03'00'



**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**DANIEL ROMANOWSKI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

Assinado de forma digital por  
MARQUES  
CALIXTO:43247873  
Dados: 2021.09.27 17:39:10  
-03'00'

MARQUES  
CALIXTO:43247873  
600

**MARQUES CALIXTO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

*Marques Paulo Francisco Junior*

TESTEMUNHA  
RG: 13.516.870-0

*Luiz Paulo*

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8PR.